



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BERNARDINO

ATA DE AVALIAÇÃO Nº 02/2025

DA: COMISSÃO ESPECIAL

A/C PREFEITO MUNICIPAL
SR. DALVIR LUIZ LUDWIG
SÃO BERNARDINO – SC

Senhor Prefeito,

Por solicitação de Vossa Excelência, a Comissão Especial, nomeada pelo Decreto nº 146/2025 de 24/02/2025, reuniu-se no dia 25/02/2025 às 08h00m, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Bernardino-SC, situado na Rua Verônica Scheid nº 1.008, Centro, para realizar a verificação, identificação e definição de valor mínimo para concessão de direito real de uso de bens patrimoniais listados em anexo, os quais serão objeto de processo de licitação na modalidade de leilão.

Inicialmente, a Comissão realizou a verificação de forma física dos bens. Na sequência passou-se para a definição de valor mínimo para concessão de direito real de uso dos seguintes bens:

BEM PATRIMONIAL	VALOR MÍNIMO PARA CONCESSÃO	FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR DA CONCESSÃO
Área de terras medindo 1.100 m ² e um barracão industrial, medindo 450 m ² , construído sobre a área de terra sob a matrícula nº 12.822, para instalação e funcionamento de indústria têxtil e/ou similar. Requisitos mínimos: a) Empregos a serem gerados a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato: 50 empregos; b) Faturamento bruto mensal a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato: R\$ 100.000,00; c) Do investimento declarado: R\$ 150.000,00; d) Do capital social da empresa: R\$ 150.000,00	R\$ 1.200,00	Pagamento Anual
01 (Uma) Plaina desengrossadeira 350 mm, equipada com no mínimo 3 facas e motor bifásico de no mínimo 2 cv 220v. A máquina deve garantir alta precisão e eficiência no desengrosso de madeiras, sendo robusta e durável, adequada	R\$ 200,00	Pagamento Anual



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

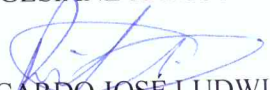
<p>para uso intensivo em marcenarias e indústrias de móveis. Requisitos mínimos: a) Empregos a serem gerados a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato: 1 emprego; b) Faturamento bruto mensal a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato: R\$ 500,00;</p>		
<p>01 (Uma) Plaina desengrossadeira 350 mm, equipada com no mínimo 3 facas e motor bifásico de no mínimo 2 cv 220v. A máquina deve garantir alta precisão e eficiência no desengrosso de madeiras, sendo robusta e durável, adequada para uso intensivo em marcenarias e indústrias de móveis. Requisitos mínimos: a) Empregos a serem gerados a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato: 1 emprego; b) Faturamento bruto mensal a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato: R\$ 500,00;</p>	R\$ 200,00	Pagamento Anual
<p>02 (Duas) Máquinas de costura sendo: 01 (Uma) Máquina Overlock Industrial Base Cilíndrica com ponto conjugado, equipada com no mínimo 2 agulhas e 4 fios, transporte superior, preferencialmente com motor Direct Drive, corte de linha tipo Ket-Up, esticador pneumático, e velocidade mínima de 7500 RPM 220v. 01 (Uma) Galoneira base cilíndrica com no mínimo 3 agulhas e 5 fios com refilador motor de passo no transporte corte de linha e levantamento de motor de calcador por motor de passo sugador de resíduos elétricos e bitola de no mínimo 6,4 mm com no mínimo 4500 rpm 220v. Requisitos mínimos: a) Empregos a serem gerados a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato: 3 empregos; b) Faturamento bruto mensal a partir dos 120 dias após a assinatura do contrato: R\$ 5.000,00;</p>	R\$ 500,00	Pagamento Anual



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

Portanto, com ampla discussão, a comissão avaliou que neste momento são muito interessantes os projetos, principalmente na geração de emprego e renda aos futuros trabalhadores, trazendo benefício ao município, conforme segue a decisão de valor de uso real das referidas estruturas e equipamentos.
São Bernardino SC, em 25 de fevereiro de 2025.


Presidente – GESIANE RAMOS DO AMARAL


Membro: RICARDO JOSÉ LUDWIG


Membro – THAIS CRISTINA BORGES


Membro – JOÃO MARCELO DE ALMEIDA



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 às 15:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6974434: DECRETO Nº 146/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Bernardino

MUNICÍPIO

São Bernardino



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6974434>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

DECRETO Nº 146/2025 DE 24/02/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DE VALOR MÍNIMO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PATRIMONIAIS ATRAVÉS DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial, os cidadãos abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, procederem à verificação, identificação e definição de valor mínimo para concessão de direito real de uso de bens patrimoniais através de processo de licitação na modalidade de leilão, devendo para tanto, expedir o competente laudo de avaliação:

Presidente – GESIANE RAMOS DO AMARAL

Membro: RICARDO JOSÉ LUDWIG

Membro – THAIS CRISTINA BORGES

Membro – JOÃO MARCELO DE ALMEIDA

Art. 2º - A Comissão, por este ato instituído, apresentará em até 03 (três) dias, laudo de identificação e fixação de valor mínimo para concessão dos bens patrimoniais através de processo de licitação na modalidade de leilão.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial, a que se refere o artigo anterior, não serão atribuídos qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - As despesas, decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino-
SC, em 24 de fevereiro de 2025.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ADELAR LUIS BANASZESKI
Secretário de Administração e Fazenda